



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui

Ano 6 – Edição 146 – 11 de agosto de 2026

## **PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 004 DE 10 de AGOSTO 2026**

***“Exonera a pedido a Sr.ª Marilda Xavier dos Santos Pereira do cargo de Tesoureira do Instituto de Seguridade Social Municipal de Onça de Pitangui - MG”.***

O Diretor Executivo do Instituto de Seguridade Social Municipal de Onça de Pitangui - Minas Gerais - ISSM, Geraldo Magela Galvão de Oliveira, no uso de suas atribuições e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 738/2013 de 12 de dezembro de 2013, notadamente no artigo 3.º caput e incisos I, XIII e XVI, considerando a necessidade de organizar os serviços públicos municipais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Exonerar a pedido a Srª Marilda Xavier dos Santos Pereira, do cargo de Tesoureira do Instituto de Seguridade Social Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, de acordo com o disposto no inciso XIII, da Lei Municipal n.º 738 de 12 de dezembro de 2013, exercendo todas as atividades inerentes ao cargo e em especial, assinar conjuntamente com a Diretora Executiva, empenhos, cheques, transações bancárias e demais documentos contábeis e financeiros emitidos pelo instituto, com todas as atribuições e responsabilidade das funções delegadas.

***Parágrafo único: Fica vedado a partir da data de sua publicação todas e quaisquer movimentação das referidas contas do Instituto de Seguridade Social Municipal de Onça de Pitangui – MG, sozinha ou em conjunto; bem como efetuar transferência para a mesma titularidade; fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito direto autorizado; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.***

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Onça de Pitangui/MG, 10 de agosto de 2026.**

**Geraldo Magela Galvão de Oliveira**

**Diretor Executivo - ISSM**

---

## **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 005 DE 10 AGOSTO DE 2026.**

***“Nomeia tesoureiro do Instituto de Seguridade Social Municipal de Onça de Pitangui - ISSM - Onça de Pitangui dá outras providências”***

A Diretora Executiva do Instituto de Seguridade Social Municipal de Onça de Pitangui - Minas Gerais - ISSM, no uso de suas atribuições e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 738/2013 de 12 de dezembro de 2013, notadamente no artigo 3.º caput e incisos I, XIII e XVI, considerando

a necessidade de organizar os serviços públicos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o servidor Claudio de Jesus Moraes Ferreira, portadora do CPF de n. 062.663.966-29, para exercer o cargo de TESOUREIRO do ISSM - Instituto de Seguridade Social Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, de acordo com o disposto no inciso XIII, da Lei Municipal n.º 738 de 12 de dezembro de 2013, exercendo todas as atividades inerentes ao cargo e em especial, assinar conjuntamente com a Diretora Executiva, empenhos, cheques, transações bancárias e demais documentos contábeis e financeiros emitidos pelo instituto, com todas as atribuições e responsabilidade das funções delegadas.

**Parágrafo único:** *A movimentação das contas do referido Instituto de Seguridade será efetuada em conjunto, pela Diretora Executivas e a Tesoureira, podendo para tanto: assinar cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança: utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber/passar recibos e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques; cancelar baixar cheques; efetuar resgates/operações financeiras, cadastrar/alterar*

*e desbloquear senhas eletrônicas; efetuar saques*

*conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicação programa repasses e recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar extratos/saldos de investimento e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade; fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito direto autorizado; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.*

**Art. 2.º** - O controle de cheques, empenhos e balancetes serão realizados pela Contabilidade do Instituto de Seguridade Social Municipal - ISSM.

**Art. 3º** - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui/MG, 10 de agosto de 2026.  
Geraldo Magela Galvão de Oliveira  
Diretor Executivo - ISSM